



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
 Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.011029/2018-69

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão **ADRIANO GUEDES FERREIRA**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº. 1.069, de 13 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 862.974.651-34, portador da Carteira de Identidade nº 1.847.750 SSP/DF, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada no Setor de Autarquias Sul - SAUS Quadra 04, Bloco A, sala 738, Edifício Victória Office Tower, Brasília/DF (telefone 61 3447-2837), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, portador da CNH nº. 01524528402 e CPF nº 008.947.334-51, tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.011029/2018-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer o objeto do Contrato nº 70/2018, em 22,62%, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta, bem como no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido ao Contrato nº. 70/2018 01 (um) posto de Secretário Executivo e 07 (sete) postos de Técnico em Secretariado, correspondendo a um aumento de 22,6162% e R\$ 484.721,04 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e quatro centavos), conforme descrito abaixo:

2.1.1. 01 (um) posto de Secretário Executivo corresponde ao acréscimo mensal de R\$ 6.977,03 (seis mil novecentos e setenta e sete reais e três centavos) e anual de R\$ 83.724,36 (oitenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos);

2.1.2. 07 (sete) postos de Técnico em Secretariado corresponde ao acréscimo mensal de R\$ 33.416,39 (trinta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) e anual de R\$ 400.996,68 (quatrocentos mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);

2.2. O acréscimo terá vigência a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O Contrato nº. 70/2018 passa a vigorar com a seguinte configuração:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE POSTOS (A)	VALOR DO POSTO (B)	VALOR MENSAL (A) X (B)	VALOR ANUAL
------	-------------------------	---------------------	--------------------	------------------------	-------------

1	Secretário Executivo (Brasília-DF)	2	R\$ 6.977,03	R\$ 13.954,06	R\$ 167.448,72
2	Secretário Executivo Bilíngue (Brasília-DF)	4	R\$ 9.490,16	R\$ 37.960,64	R\$ 455.527,68
3	Técnico em Secretariado (Brasília-DF)	35	R\$ 4.773,77	R\$ 167.081,95	R\$ 2.004.983,40
VALOR DO CONTRATO					R\$ 2.627.959,80

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

- 3.1. O valor deste Termo Aditivo é R\$ 484.721,04 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e quatro centavos).
- 3.2. O valor anual estimado do Contrato n.º. 70/2018 passa a ser R\$ 2.627.959,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
- 3.3. O valor mensal estimado do Contrato n.º. 70/2018 passa a ser R\$ 218.996,65 (duzentos e dezoito mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

- 4.1. A despesa, no corrente exercício, no montante de R\$ 100.983,55 (cem mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo n.º. 2018NE800226, de 09/10/2018 e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 339037, PTRES 089637, Fonte 0100, da vigente Lei Orçamentária Anual.
- 4.2. A despesa para o exercício subsequente, no montante de R\$ 383.737,49 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

- 5.1. Em virtude do presente Termo Aditivo deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor atualizado do Contrato n.º. 70/2018, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos de sua Cláusula Sétima.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Diretor da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo n.º. 08620.011029/2018-69, e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

- 7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

- 8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

Pela Contratante

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Ana Paula Prado Guimarães Burégio

2 - Roberto da Silva Junior



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, Usuário Externo**, em 06/12/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Prado Guimarães Buregio, Chefe de Serviço**, em 10/12/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Junior, Indigenista Especializado(a)**, em 10/12/2018, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Guedes Ferreira, Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979168** e o código CRC **89A547F3**.